PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 494, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 469, de 06 de dezembro de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas em decorrência do Chamamento Público nº 003/2022, no âmbito do Processo Administrativo nº 032/2022, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 469, de 06 de dezembro de 2022, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas em decorrência do Chamamento Público nº 003/2022, no âmbito do Processo Administrativo nº 032/2022, e dá outras providências; e

Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH nº 028/2023, nos autos do Processo de Gestão de Pessoas nº 049/2022, Processo SEI nº 00179.00000153/2023-19.

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o art. 3º, da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 469, de 06 de dezembro de 2022, para constar:

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

a) Ana Luisa Miranda – Coordenadora – Escritório Descentralizado de Ribeirão Preto – matrícula 337;
~~*b) Felipe Garófalo Cavalcanti – Assessor – Assessoria de Relações Parlamentares – matrícula C00001;*~~
b) Carolina Capsy Boga Ferreira – Analista I – Coordenação de Contratos, Convênios e Parcerias – matrícula 211;
c) Soraide Pereira Santana – Assistente – Escritório Descentralizado de Mogi das Cruzes – matrícula 145.

~~*Parágrafo único. Para presidir a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeio neste ato o funcionário Felipe Garófalo Cavalcanti.*~~

Parágrafo único. Para presidir a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeio neste ato a funcionária Carolina Capsy Boga Ferreira.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 469, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2023.

Catherine Otondo
Presidente do CAU/SP